



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### 1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mudas frutíferas e insumos agrícolas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, cujo objeto consiste na aquisição de mudas de goiabeira (variedade suprema), mudas de mamão (variedade Bela Nova Anão), bem como insumos/corretivos/fertilizantes agrícolas necessários ao adequado preparo e manejo do solo, tais como adubo formulado (04-30-10), cloreto de potássio, ureia agrícola, super simples e calcário a granel.

1.2. Trata-se de aquisição essencial para viabilizar ações públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, com foco na implantação e desenvolvimento de unidades produtivas e demonstrativas em áreas rurais e assentamentos, buscando fomentar a diversificação de culturas, elevar a produtividade e ampliar alternativas econômicas para os agricultores locais. A contratação pretende contribuir para o aumento da produção de frutas no município, gerando oportunidades de renda e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico das comunidades beneficiárias.

1.3. Conforme caracterizado no Documento de Formalização da Demanda e no Plano de Trabalho, a iniciativa objetiva não apenas a distribuição de mudas e insumos, mas a consolidação de política pública municipal de incentivo produtivo, permitindo que



produtores rurais enquadrados como agricultores familiares possam adotar práticas adequadas de cultivo, plantio e manejo, assegurando melhoria das condições técnicas de produção e favorecendo a sustentabilidade das atividades agropecuárias.

1.4. Ressalta-se que a aquisição das mudas deve atender requisitos de qualidade e sanidade vegetal, sendo previsto que as mudas frutíferas sejam oriundas de viveiros certificados, garantindo a conformidade com padrões mínimos de produção e reduzindo riscos de perda de plantio, baixa produtividade e disseminação de pragas e doenças, especialmente em culturas sensíveis e de alto valor agregado.

1.5. Quanto aos insumos agrícolas (fertilizantes e corretivos), verifica-se indispensável sua aquisição para assegurar as condições técnicas necessárias à implantação das culturas e ao desenvolvimento inicial das mudas, considerando que a fruticultura demanda manejo adequado de fertilidade do solo e correção de acidez, medidas que impactam diretamente na produtividade e no sucesso do cultivo. A disponibilização de insumos (como calcário e fertilizantes) constitui etapa essencial do pacote tecnológico mínimo a ser implementado, garantindo o uso racional dos recursos e a efetividade do investimento público.

1.6. Ademais, a contratação encontra respaldo no interesse público ao contribuir para o abastecimento municipal com produtos de qualidade, incentivando o consumo de alimentos "in natura" e promovendo a segurança alimentar, bem como ao criar condições para que pequenos produtores ampliem sua produção e comercialização, reduzindo vulnerabilidades econômicas e fortalecendo a base produtiva rural.

1.7. Assim, diante da relevância do objeto para o atendimento das demandas da Secretaria requisitante, e considerando os benefícios sociais, econômicos e ambientais esperados, conclui-se que a contratação é necessária, oportuna e adequada, visando assegurar a execução do projeto de apoio à agricultura familiar, com fornecimento de mudas e insumos agrícolas suficientes para a implantação das ações planejadas, garantindo melhores condições de produção, incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e fortalecimento da economia local.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla, neste momento, o disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município se encontra em processo de adequação, estruturação e implementação dos procedimentos necessários à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação está devidamente alinhada e compatibilizada com os demais instrumentos formais de planejamento e gestão orçamentária vigentes, especialmente:

- a) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) LOA – Lei Orçamentária Anual;
- c) PPA – Plano Plurianual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender às necessidades da Administração quanto ao fornecimento de mudas frutíferas e insumos agrícolas/corretivos/fertilizantes, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência, garantindo-se a entrega de produtos em condições adequadas de qualidade, sanidade, validade e conformidade, de modo a assegurar o pleno atendimento do interesse público e a efetividade das ações voltadas ao incentivo à produção agrícola no município.

#### 3.2. Requisitos gerais do fornecimento

- a) O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme quantitativos e descrições constantes no TR.
- b) Os produtos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos, sem avarias e em perfeitas condições de uso/aplicação.
- c) Os itens deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive requisitos de rotulagem, registro e controle de qualidade pertinentes a cada produto (mudas e insumos).
- d) A contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, utensílios e meios de transporte necessários para cumprimento integral do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração.

#### 3.3. Requisitos específicos – mudas frutíferas

- a) As mudas deverão ser provenientes de viveiros idôneos e regularizados, com condições fitossanitárias adequadas.
- b) As mudas deverão apresentar:
  - vigor vegetativo compatível com o plantio;
  - ausência de pragas e doenças visíveis;
  - sistema radicular íntegro e bem formado;
  - altura e padrão mínimo compatíveis com a espécie/variedade (conforme especificações do item no TR);
  - acondicionamento apropriado (tubetes/sacos) com substrato compatível.
- c) As mudas deverão ser entregues em condições que evitem danos mecânicos e estresse hídrico, devendo a contratada adotar os cuidados necessários durante transporte e manuseio.
- d) Não serão aceitas mudas com sinais de: murcha excessiva, folhas queimadas, fungos, pragas, raízes expostas/danificadas, quebra de caule, deformidades ou qualquer condição que comprometa a sobrevivência após o plantio.

#### 3.4. Requisitos específicos – insumos agrícolas/corretivos/fertilizantes

- a) Os insumos deverão estar dentro do prazo de validade, e com embalagens originais íntegras, lacradas e identificadas, quando aplicável.
- b) Os produtos deverão ser entregues com:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- identificação clara do fabricante;
- composição/garantia do produto;
- número do lote;
- data de fabricação e validade;
- instruções de armazenamento e aplicação (quando aplicável).
- 

c) O calcário a granel deverá apresentar características compatíveis com a aplicação agrícola, devendo ser entregue em condições de uso, sem contaminações por materiais estranhos.

### 3.5. Condições de entrega e logística

- a) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do município, em datas e horários definidos pela fiscalização/gestor do contrato.
- b) A contratada deverá realizar o transporte com veículos adequados ao tipo de material fornecido, adotando proteção contra intempéries quando necessário.
- c) Toda despesa com frete, carga, descarga e movimentação até o ponto de recebimento será de responsabilidade da contratada.

### 3.6. Recebimento e critérios de aceitação

a) O recebimento observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado:

- recebimento provisório: para conferência quantitativa e verificação inicial;
- recebimento definitivo: após a verificação da conformidade plena dos itens com o TR.

b) A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, fora do padrão de qualidade ou em desconformidade com requisitos técnicos/sanitários.

c) Em caso de recusa, a contratada deverá realizar a substituição dos itens rejeitados no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional.

### 3.7. Garantia/Responsabilidade

a) A contratada será responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive quanto à integridade das mudas e conformidade dos insumos.

b) Caso identificados vícios, defeitos ou desconformidades na entrega, a contratada deverá promover a correção/substituição do item, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Estimativa das quantidades

4.1.1. As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base na demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Turismo e Meio Ambiente, considerando o planejamento das ações públicas voltadas ao Projeto de Apoio à Agricultura Familiar, com implantação de unidades demonstrativas e fortalecimento da fruticultura consorciada e práticas de correção/adubação do solo.

4.1.2. Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda e Plano de Trabalho, as quantidades foram dimensionadas levando em consideração:

- a) área disponível para cultivo;
- b) número de produtores beneficiados;
- c) capacidade de implantação das culturas;
- d) fornecimento de insumos indispensáveis para correção de acidez e adubação de plantio;
- e) cronograma de execução previsto para o período de agosto a dezembro/2025.

4.1.3. Assim, as quantidades estimadas para atendimento do objeto são as seguintes:

- Mudas de Goiabeira – Variedade Suprema: 525 unidades
- Mudas de Mamão – Variedade Bela Nova Anão: 4.253 unidades
- Adubo formulado NPK 04-30-10: 4,0 toneladas
- Cloreto de Potássio: 3,0 toneladas
- Ureia Agrícola: 2,0 toneladas
- Calcário a granel: 103 toneladas
- Super Simples (Superfosfato Simples): 3,7 toneladas

4.1.4. Registra-se que os quantitativos estimados foram fixados observando os princípios do planejamento, razoabilidade e economicidade, evitando-se superdimensionamento do objeto e assegurando atendimento proporcional à finalidade pública pretendida.

## 4.2. Estimativa do valor da contratação

4.2.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços formal e documentada nos autos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade estabelecer valor referencial compatível com os preços praticados no mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2.2. Para obtenção do valor estimado, foram utilizados múltiplos parâmetros de pesquisa, a fim de conferir maior confiabilidade e aderência ao preço de mercado, especialmente em razão da variação regional e sazonal de preços de mudas e insumos agrícolas. Assim, a Administração considerou, de forma combinada e complementar:

a) cotações com fornecedores do ramo, aptos ao fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência (mudas frutíferas, fertilizantes e corretivo agrícola), com registro das propostas e condições comerciais apresentadas;

b) preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em âmbito municipal, estadual e/ou federal, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos preços estimados com referências públicas recentes;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

c) consultas ao Banco de Preços, como ferramenta de pesquisa referencial e de validação de preços praticados em aquisições equivalentes, promovendo maior segurança técnica e transparência ao orçamento estimativo.

4.2.3. A pesquisa de preços contemplou a definição dos valores unitários de referência e a consolidação dos quantitativos previstos, sendo considerada a composição integral do custo do objeto, incluindo eventuais despesas relacionadas à logística de entrega, acondicionamento, transporte, carga/descarga e demais custos indiretos necessários ao fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

4.2.4. Após a análise comparativa das fontes consultadas e consolidação das informações levantadas, o valor global estimado para a contratação, conforme planilha orçamentária acostada aos autos, resultou em:

**Em anexo**

4.2.5. Registra-se que o valor estimado possui natureza referencial, servindo como parâmetro de planejamento e controle, não constituindo obrigação de contratação por tal valor, devendo as propostas apresentadas pelos licitantes observarem o princípio da vantajosidade e a compatibilidade com os preços de mercado, sob pena de diligências, desclassificação por inexecuibilidade ou adoção das medidas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Observações quanto à formação do preço

4.3.1. Consigna-se que os itens objeto da contratação (especialmente fertilizantes como adubo formulado, cloreto de potássio e ureia agrícola) estão sujeitos a relevante oscilação de preços, em razão de variações de mercado e fatores externos (incluindo variação cambial), motivo pelo qual os valores estimados possuem caráter referencial.

4.3.2. Da mesma forma, as mudas frutíferas apresentam variações de preço em função da demanda, origem e disponibilidade em viveiros certificados, especialmente considerando a seleção de variedades de elevada produtividade e resistência.

4.3.3. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo, quando aplicável:

- transporte, frete, carga e descarga;
- embalagens, acondicionamento e integridade dos produtos;
- mão de obra logística da contratada;
- substituição de itens rejeitados por desconformidade;
- demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento integral do TR, sem ônus adicional ao Município.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Para subsidiar o planejamento da contratação e verificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para fornecimento de mudas frutíferas e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

insumos agrícolas (fertilizantes e corretivo calcário), bem como mapear as condições usuais de fornecimento, forma de comercialização, padrões de qualidade, logística e preços praticados.

5.2. Verificou-se que os itens pretendidos são amplamente comercializados no mercado, existindo fornecedores especializados em:

- a) produção e comercialização de mudas frutíferas (viveiros e comerciantes especializados);
- b) fertilizantes e corretivos agrícolas (distribuidores/agropecuárias e revendedores);
- c) fornecimento e transporte de calcário agrícola a granel, normalmente associado a empresas fornecedoras de insumos ou mineração/calcário com logística própria ou terceirizada.

5.3. No levantamento realizado, observou-se que as soluções disponíveis para atender à demanda da Administração, em tese, podem ser organizadas nos seguintes grupos:

**5.4. Solução 1 – Aquisição direta no mercado (mudas e insumos), com entrega no Município**

5.4.1. Trata-se da solução em que a Administração contrata empresa(s) para fornecimento dos itens, com características compatíveis com as exigências técnicas do projeto, incluindo:

- mudas sadias, vigorosas e com padrão mínimo de qualidade;
- fertilizantes e corretivos com composição/garantia declaradas e validade;
- entrega conforme cronograma e local definidos pela Administração.

5.4.2. Essa solução apresenta elevada viabilidade, por ser modalidade usual no mercado, permitindo competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa mediante disputa entre fornecedores.

**5.5. Solução 2 – Produção própria de mudas pela Administração**

5.5.1. Avaliou-se, como alternativa, a possibilidade de produção municipal de mudas por meio de viveiro próprio, estrutura pública ou parceria institucional.

5.5.2. Contudo, verificou-se que tal solução demandaria:

- infraestrutura adequada (viveiro, irrigação, sombreamento, insumos e recipientes);
- mão de obra especializada/treinada;
- tempo mínimo de formação das mudas (ciclo produtivo), o que comprometeria o cronograma do projeto;
- custos indiretos de manutenção e risco de perdas fitossanitárias.

5.5.3. Assim, essa alternativa mostrou-se pouco eficiente para atendimento imediato da necessidade, além de não garantir economicidade no curto prazo.

**5.6. Solução 3 – Obtenção por doação/cessão de órgãos e entidades (mudas e insumos)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

5.6.1. Considerou-se a alternativa de obtenção por meio de doações, cessões ou cooperação com entidades públicas/privadas, programas estaduais/federais ou instituições (ex.: associações, cooperativas e entidades de extensão rural).

5.6.2. Todavia, a solução se mostrou incerta para fins de planejamento, por depender de disponibilidade externa, sazonalidade e critérios próprios de distribuição, o que:

- inviabiliza a garantia de quantitativos;
- compromete o cronograma;
- reduz o controle sobre padrão de qualidade e rastreabilidade.

5.6.3. Dessa forma, embora possível como complemento eventual, tal alternativa não atende de forma segura a demanda integral.

**5.7. Solução 4 – Contratação integrada com assistência técnica/implantação (fornecimento + plantio + acompanhamento)**

5.7.1. Também se avaliou a hipótese de contratação que incluísse, além do fornecimento, serviços de plantio, implantação, orientação e acompanhamento técnico.

5.7.2. Entretanto, verificou-se que essa solução:

- amplia o escopo contratual para serviços (incluindo mão de obra e assistência técnica continuada);
- exigiria requisitos adicionais de qualificação técnica e composição de custos;
- tornaria a contratação mais complexa e onerosa;
- não se apresenta necessária, considerando que a Secretaria dispõe de condições de coordenar o recebimento/distribuição e apoiar os beneficiários por meios próprios/parcerias.

5.7.3. Assim, a solução foi considerada desvantajosa para o momento, frente ao objetivo específico do projeto.

**5.8. Conclusão do levantamento de mercado**

5.8.1. Após análise das alternativas, conclui-se que a solução mais viável, eficiente e economicamente adequada para atender a necessidade pública consiste na aquisição direta no mercado, mediante procedimento de seleção de fornecedores, com especificações técnicas claras e critérios de recebimento que assegurem:

- qualidade e sanidade das mudas;
- conformidade dos insumos agrícolas;
- logística adequada de entrega;
- preços compatíveis com os praticados no mercado, devidamente aferidos por pesquisa.

5.8.2. Dessa forma, a solução escolhida permite:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- atendimento integral da demanda;
- competitividade;
- transparência;
- maior controle na padronização dos itens;
- mitigação de riscos de atraso ou insuficiência de fornecimento.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Considerando o levantamento de mercado realizado e a necessidade identificada, a solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mudas frutíferas e insumos agrícolas (fertilizantes e corretivo calcário), conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições previstas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2. A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, possibilitando ampla competitividade, transparência, maior participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.3. A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão de as demandas apresentarem características de consumo parcelado, com necessidade de fornecimento conforme a execução do projeto e a logística de distribuição aos beneficiários, além de permitir maior flexibilidade administrativa na realização das aquisições, evitando contratações fragmentadas e reduzindo riscos de desabastecimento ou de aquisição excessiva.

6.4. O SRP é adequado especialmente porque os itens possuem consumo parcelado e dependem de cronograma de distribuição/implementação, permitindo aquisições sob demanda e evitando perdas por armazenamento inadequado, em especial quanto às mudas frutíferas.

6.5. A solução contempla, como escopo, o registro de preços para fornecimento dos seguintes grupos de itens:

- a) mudas frutíferas, com requisitos mínimos de qualidade, procedência e condições fitossanitárias;
- b) fertilizantes e insumos agrícolas, dentro do prazo de validade e com composição/garantias previstas em rótulo e normas aplicáveis;
- c) calcário a granel, com características compatíveis para correção do solo agrícola, com entrega em condições apropriadas para uso.

6.6. O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento/Contratos decorrentes da Ata, conforme necessidade e cronograma da Administração, observando-se a capacidade operacional de recebimento, armazenamento (quando aplicável) e distribuição dos itens, sempre com fiscalização e acompanhamento por servidor designado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

6.7. A solução proposta inclui, como requisitos essenciais de execução:

- a) entrega dos produtos em local indicado pela Administração;
- b) responsabilidade integral da contratada quanto a transporte, frete, carga e descarga;
- c) recebimento provisório e definitivo, com rejeição/substituição de itens em desconformidade;
- d) garantia de fornecimento conforme prazos e padrões previstos no TR.

6.8. A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá prazo de vigência de 01 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso para a Administração, mediante justificativa técnica e instrução processual adequada.

6.9. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme previsão do planejamento da contratação, desde que mantidas as condições de vantajosidade e observado o interesse público, com atualização das estimativas de consumo e das justificativas administrativas pertinentes.

6.10. Dessa forma, a solução descrita atende plenamente a necessidade pública, ao viabilizar aquisição planejada, eficiente e economicamente adequada, garantindo:

- fornecimento contínuo e oportuno conforme demanda;
- padronização e qualidade dos itens;
- redução de riscos de desabastecimento;
- flexibilidade para execução das ações do projeto;
- conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar, entre outros aspectos, os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade, avaliando-se a viabilidade de parcelamento do objeto sempre que este puder ser tecnicamente dividido, sem prejuízo do conjunto ou perda de economia de escala, com o objetivo de ampliar a disputa e reduzir riscos de direcionamento.

7.2. No caso em análise, o objeto consiste no fornecimento de mudas frutíferas e insumos agrícolas (fertilizantes e corretivo calcário), itens que, embora se destinem ao mesmo programa/projeto, possuem naturezas distintas, cadeias de suprimento diferentes e, em regra, mercados fornecedores específicos (viveiros para mudas e distribuidores/agropecuárias para fertilizantes e corretivos).

7.3. Dessa forma, a Administração avaliou as alternativas de estruturação da licitação e concluiu que o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e recomendável, com a divisão em itens (ou grupos de itens por similaridade), a fim de:

- a) ampliar a competitividade, permitindo participação de fornecedores especializados em cada tipo de fornecimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- b) evitar restrições desnecessárias à disputa, visto que nem todos os fornecedores de mudas comercializam corretivos e fertilizantes, e vice-versa;
- c) promover maior probabilidade de obtenção de melhores preços unitários, em decorrência da concorrência entre empresas do ramo específico;
- d) reduzir riscos de fracasso do certame, já que a contratação global poderia inviabilizar a participação de empresas que atendem parcialmente o objeto;
- e) mitigar riscos de execução contratual, evitando dependência de um único fornecedor para itens de natureza diversa.

7.4. Ademais, a divisão do objeto em itens favorece a Administração no controle e fiscalização, uma vez que permite aferição mais precisa da conformidade de cada produto com suas especificações técnicas (por exemplo, requisitos fitossanitários para mudas e requisitos de validade, composição e garantia para fertilizantes/corretivos).

7.5. Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) reforça a adequação do parcelamento, pois possibilita o gerenciamento e acionamento dos itens conforme demanda efetiva, otimizando a execução orçamentária, reduzindo a necessidade de estoque e evitando desperdício de produtos com prazo de validade ou de difícil armazenamento.

7.6. Não obstante, o parcelamento foi estruturado de forma a não comprometer a economia de escala e não gerar fracionamento indevido, uma vez que:

- a) o procedimento licitatório será único;
- b) os itens permanecerão vinculados ao mesmo processo e à mesma Ata de Registro de Preços;
- c) os quantitativos registrados foram estimados para garantir atendimento integral das necessidades planejadas durante a vigência da Ata.

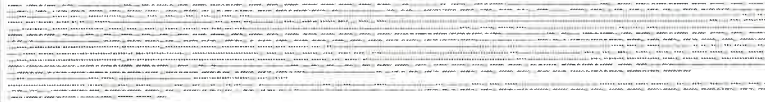
7.7. Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens, no âmbito do Pregão Eletrônico com Registro de Preços, constitui medida que melhor atende ao interesse público, por alinhar-se ao planejamento da contratação, ampliar a competitividade, mitigar riscos e assegurar maior vantagem para a Administração, mantendo a coerência e unicidade do procedimento licitatório e da gestão da futura Ata de Registro de Preços.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação visa assegurar condições materiais para execução das ações vinculadas à política pública municipal de incentivo à agricultura familiar e fortalecimento da fruticultura, por meio do fornecimento de mudas frutíferas e insumos agrícolas (fertilizantes e corretivo calcário), proporcionando suporte técnico e produtivo aos beneficiários e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

8.2. Os resultados pretendidos com a contratação foram definidos com base na necessidade formalizada pela Secretaria demandante, no planejamento institucional e no interesse público, e consistem, principalmente, em:

### 8.3. Resultados imediatos (operacionais)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

- a) Disponibilizar mudas frutíferas e insumos agrícolas em quantitativos adequados e com qualidade compatível às especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) Garantir a implantação e/ou fortalecimento de áreas de cultivo, com correção do solo e adubação inicial, reduzindo riscos de perdas por baixa fertilidade;
- c) Permitir que as entregas ocorram dentro do cronograma previsto pela Administração, assegurando tempestividade para plantio e manejo, especialmente em razão de sazonalidade e condições climáticas;
- d) Reduzir a ocorrência de falhas no plantio decorrentes de mudas inadequadas ou insumos fora do padrão.

**8.4. Resultados de curto e médio prazo (produtivos e econômicos)**

- a) Promover o aumento gradual da produtividade e da diversificação agrícola no Município, por meio da implantação de fruticultura em áreas selecionadas;
- b) Ampliar as alternativas de geração de renda para agricultores familiares, por meio do incremento da produção de frutas para consumo próprio e comercialização;
- c) Contribuir para o fortalecimento da cadeia local de produção de alimentos, impulsionando a economia rural e o desenvolvimento econômico regional.

**8.5. Resultados de longo prazo (sociais e estratégicos)**

- a) Consolidar ações públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com melhoria de indicadores socioeconômicos nas comunidades beneficiadas;
- b) Incentivar a permanência do produtor no campo, mediante estímulo à produtividade e valorização da agricultura familiar;
- c) Contribuir para a melhoria da segurança alimentar e nutricional, ampliando o acesso a alimentos in natura e de qualidade;
- d) Incentivar boas práticas de manejo agrícola, com melhoria da fertilidade do solo e uso adequado de corretivos e fertilizantes.

**8.6. Resultados administrativos (governança, controle e eficiência)**

- a) Assegurar contratação eficiente e vantajosa, mediante Pregão Eletrônico com Registro de Preços, proporcionando maior competitividade, economicidade e transparência;
- b) Permitir aquisições sob demanda, evitando estoques excessivos, desperdícios e riscos de perda de insumos por vencimento;
- c) Reduzir riscos de descontinuidade do fornecimento, por meio da formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 1 (um) ano, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade;
- d) Viabilizar maior controle e rastreabilidade sobre entregas, recebimentos e qualidade dos produtos, fortalecendo a fiscalização contratual.

8.7. Desse modo, os resultados esperados demonstram que a contratação é adequada e necessária ao atendimento do interesse público, contribuindo de forma concreta para a efetividade do projeto e para o aprimoramento das ações voltadas à agricultura familiar, com impactos positivos diretos na produção local, economia rural e desenvolvimento sustentável do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar providências prévias e durante a execução da contratação, a fim de assegurar regularidade do certame, eficiência no fornecimento e atendimento ao interesse público.

9.2. Antes da deflagração do pregão eletrônico com registro de preços, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) validar as especificações técnicas e quantitativos do objeto;
- b) consolidar a pesquisa de preços e o orçamento estimativo;
- c) instruir o processo com os documentos obrigatórios da fase preparatória;
- d) definir locais de entrega e logística de recebimento/armazenamento;
- e) designar formalmente gestor e fiscais do futuro ajuste/ata.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compete à Administração:

- a) emitir ordens de fornecimento conforme necessidade e cronograma;
- b) realizar recebimento provisório e definitivo, verificando qualidade, conformidade e prazos de validade;
- c) registrar ocorrências e, quando necessário, rejeitar itens em desconformidade e exigir substituição;
- d) manter controle das entregas, distribuição e destinação dos itens aos beneficiários;
- e) acompanhar a execução, avaliando a vantajosidade dos preços registrados, inclusive para eventual prorrogação da Ata.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há, neste momento, contratações correlatas/interdependentes obrigatórias para viabilizar a presente aquisição. Eventuais ações complementares (ex.: distribuição, apoio técnico e logística) poderão ser executadas com meios próprios do Município ou mediante ajustes específicos, se necessários.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação possui impacto ambiental predominantemente positivo, ao fomentar a fruticultura e contribuir para ações de desenvolvimento rural sustentável, entretanto envolve itens (fertilizantes, corretivos e logística de transporte) que exigem cuidados quanto ao manejo, acondicionamento e destinação.

### 11.2. Principais impactos ambientais potenciais:

- a) geração de resíduos sólidos (sacos, embalagens plásticas e sacarias);
- b) risco de contaminação do solo e/ou água em caso de armazenamento inadequado, vazamentos ou descarte irregular de fertilizantes;
- c) emissão de poluentes decorrentes do transporte e movimentação dos materiais;
- d) risco fitossanitário associado a mudas, caso não atendam padrões adequados (introdução de pragas/doenças).

### 11.3. Medidas mitigadoras e boas práticas:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- a) exigir que as mudas sejam provenientes de fornecedores idôneos, com boas condições fitossanitárias e conformidade com padrões técnicos;
- b) prever no TR que os insumos sejam entregues com rotulagem completa (lote, composição, validade e fabricante) e em embalagens íntegras;
- c) orientar quanto ao armazenamento temporário adequado (local coberto, ventilado e protegido de intempéries), evitando contato com solo exposto e proximidade de cursos d'água;
- d) assegurar que embalagens e resíduos sejam destinados corretamente, com adoção de logística reversa quando aplicável e/ou encaminhamento a sistema municipal de coleta;
- e) fiscalizar o transporte e o descarregamento, evitando derramamentos e desperdício de insumos;
- f) priorizar aquisição de produtos regulares e com especificações adequadas, evitando insumos de baixa procedência.

11.4. Assim, mediante adoção das medidas acima, entende-se que os impactos ambientais negativos são controláveis e mitigáveis, mantendo-se a contratação ambientalmente adequada e compatível com o interesse público.

## 12. MAPA DE RISCOS

12.1. Foi elaborado o Mapa de Riscos da Contratação, contendo identificação, classificação e tratamento dos riscos, o qual integra este ETP como Anexo XX – Mapa de Riscos.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Corguinho/MS, 05 de dezembro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Antônio Lopes Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO  
AMBIENTE.

Aprovado por:

Marcio Novaes Pereira  
Prefeito Municipal

**SUBANEXO X**  
**PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COGUINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

NÚMERO DA LICITAÇÃO:

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÉDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

ITEM	CONTRATAÇÕES DE ENTES PÚBLICOS				FORNECEDORES DIRETOS			PAINEL DE PREÇOS	FÓRMULA MATEMÁTICA ADOTADA
	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA/PR	Prefeitura de Conceição do Mato Dentro (MG)	Prefeitura Municipal de Barro Alto (GO)	Prefeitura Municipal de Andaraí - PR	FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	MINERACAO CALBON LTDA	BANCO DE PREÇOS	ARITMÉTICA
<p>36985-ADUBO FORMULADO 04-30-10. Adubo formulado NPK 04-30-10 é uma mistura de grânulos que contém nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K) em proporções específicas. É ideal para o plantio e desenvolvimento de diversas culturas, especialmente aquelas que precisam de um alto teor de fósforo para fortalecer as raízes e a produção de flores. Nitrogênio (N): 4%.</p> <p>Fósforo (P): 30%.</p> <p>Potássio (K): 10%.</p> <p>Cálcio (Ca): 11%.</p> <p>Enxofre (S): 9%.</p> <p>-Embalagem sacos com 50 kg.</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.010,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.480,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.822,50
<p>36989-CALCÁRIO, calcário a granel é uma forma de correção da acidez do solo, oferecendo benefícios como neutralização da acidez, aumento da disponibilidade de nutrientes e melhoria das propriedades físicas do solo. Além disso, pode ser usado em diferentes culturas agrícolas. Principalmente composto por carbonato de cálcio (CaCO3) e, em alguns casos, carbonato de magnésio (MgCO3).</p> <p>Tipos: Calcítico: Com teor de MgO entre 1% e 5% e CaO entre 45% e 55%; Dolomítico: Com teor de MgO entre 5% e 12% e CaO entre 40% e 42%; Magnesiano: Com teor de MgCO3 entre 10% e 25% e concentração de CaO variando de 40% a 42%.</p> <p>-Embalagem a granel.</p>	R\$ 296,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 97,00	R\$ 0,00	R\$ 248,32
<p>36986-CLORETO DE POTÁSSIO. O cloreto de potássio, também conhecido como KCl, tem diversas funções: é um fertilizante essencial para as plantas. Cloreto de potássio (KCl) é um fertilizante que fornece potássio às plantas, essencial para: Regulação do equilíbrio hídrico nas células vegetais.</p> <p>-Facilitar a fotossíntese, processo que converte luz solar em energia.</p> <p>- Promover o crescimento saudável das plantas e aumentar a produção.</p> <p>-Embalagem saco com 50 kg.</p>	R\$ 0,00	R\$ 3.233,80	R\$ 0,00	R\$ 3.038,00	R\$ 3.400,00	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.642,95
<p>36983-MUDAS DE GOIABA SUPREMA. Variedade: Suprema, também conhecida tailandesa. ? Enxertadas no cavalo BRS Guaraça, BRS Guaraça, primeira cultivar resistente ao nematoide- das-galhas (Meloidogyne enterolobii), principal patógeno da goiabeira no Brasil. Fruto tem uma cor levemente avermelhada, com uma polpa macia e poucas sementes. Mudás com aproximadamente 40 cm de altura, em embalagem adequadas.</p>	R\$ 0,00	R\$ 16,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,60
<p>36984-MUDAS DE MAMÃO BELA NOVA. Bela Nova Anão é uma variedade híbrida de mamão, BELA NOVA F1 e indicado para todas as regiões produtoras do Brasil. Porte baixo, alta produtividade. - Resistente a algumas doenças, incluindo a do vírus do murchimento (PRSV), e tem uma grande eficiência no uso de nitrogênio.</p> <p>- Frutos firmes e saborosos. Possui um peso médio de 1,8 kg, com um Brix entre 12 e 14, o que o torna muito doce.</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,50	R\$ 6,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,80
<p>36987-SUPER SIMPLES. Super Simples, ou Super Fosfato Simples (SSP), é um fertilizante rico em fósforo (P), enxofre (S) e cálcio (Ca), utilizado para atender as necessidades de fósforo do solo em diversas culturas. - O Super Simples possui entre 18% a 21% de fósforo, no mínimo 16% de cálcio e até 10% de enxofre.</p> <p>-Embalagem saco com 50 kg.</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,20

36988-UREIA AGRÍCOLA. É um fertilizante mineral sólido rico em nitrogênio, com concentração tipicamente de 46% de nitrogênio amido. Produto amplamente utilizado na agricultura para fornecer nitrogênio às plantas, essencial para seu crescimento e desenvolvimento.										R\$ 4.177,05
Embalagem saco com 50 kg.	R\$ 0,00	R\$ 3.856,80	R\$ 0,00	R\$ 3.671,40	R\$ 3.700,00	R\$ 5.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cálculo de preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? *		X

Data: 29/01/2026

\_\_\_\_\_  
 Servidor responsável pela pesquisa  
 (Nome, Cargo)

\_\_\_\_\_  
 Ordenador de Despesas  
 (Nome, Cargo e Assinatura)

\* Se Houver, Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

† Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

\* Caso a resposta seja "Sim", indicar em negrito ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.



### MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/06/2025 até 05/12/2025

COTAÇÃO NR.º : 2386

ASSUNTO:

AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS E INSUMOS AGRICOLAS

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
36985	ADUBO FORMULADO 04-30-10. Adubo formulado NPK 04-30-10 é uma mistura de grânulos que contém nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K) em proporções específicas. É ideal para o plantio e desenvolvimento de diversas culturas, especialmente aquelas que precisam de um alto teor de fósforo para fortalecer as raízes e a produção de flores. Nitrogênio (N): 4%.  Fósforo (P): 30%.  - Potássio (K): 10%.  - Cálcio (Ca): 11%.  Enxofre (S): 9%.  - Embalagem sacos com 50 kg.	4	TONEL	4.822,500000	19.290,00
36989	CALCÁRIO. calcário a granel é uma forma de correção da acidez do solo, oferecendo benefícios como neutralização da acidez, aumento da disponibilidade de nutrientes e melhoria das propriedades físicas do solo. Além disso, pode ser usado em diferentes culturas agrícolas. Principalmente composto por carbonato de cálcio (CaCO3) e, em alguns casos, carbonato de magnésio (MgCO3)  Tipos: Calcítico: Com teor de MgO entre 1% e 5% e CaO entre 45% e 55%; Dolomítico: Com teor de MgO entre 5% e 12% e CaO entre 40% e 42%; Magnesiano: Com teor de MgCO3 entre 10% e 25% e concentração de CaO variando de 40% a 42%.  - Embalagem: a granel.	103	TONEL	248,320000	25.576,96
36986	CLORETO DE POTÁSSIO. O cloreto de potássio, também conhecido como KCl, tem diversas funções: é um fertilizante essencial para as plantas. Cloreto de potássio (KCl) é um fertilizante que fornece potássio às plantas, essencial para: Regulação do equilíbrio hídrico nas células vegetais.  -Facilitar a fotossíntese, processo que converte luz solar em energia.  - Promover o crescimento  saudável das plantas e aumentar a produção.  - Embalagem saco com 50 kg.	3	TONEL	3.642,950000	10.928,85
36983	MUDAS DE GOIABA SUPREMA. Variedade: Suprema, também conhecida tailandesa. ? Enxertadas no cavalo BRS Guaraça, BRS Guaraçá, primeira cultivar resistente ao nematoide- das-galhas (Meloidogyne enterolobii), principal patógeno da goiabeira no Brasil. Fruto tem uma cor levemente avermelhada, com uma polpa macia e poucas sementes. Mudanças com aproximadamente 40 cm de altura, em embalagem adequadas.	523	UNID	20,600000	10.773,80

#### Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



### MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/06/2025 até 05/12/2025

36984	MUDAS DE MAMÃO BELA NOVA. Bela Nova Anão é uma variedade híbrida de mamão, BELA NOVA F1 é indicado para todas as regiões produtoras do Brasil. Porte baixo, alta produtividade, - Resistente a algumas doenças, incluindo a do vírus do murchimento (PRSV), e tem uma grande eficiência no uso de nitrogênio.  - Frutos firmes e saborosos. Possui um peso médio de 1,8 kg, com um Brix entre 12 e 14, o que o torna muito doce.	4253 UNID	4,800000	20.414,40
36987	SUPER SIMPLES. Super Simples, ou Super Fosfato Simples (SSP), é um fertilizante rico em fósforo (P), enxofre (S) e cálcio (Ca), utilizado para atender as necessidades de fósforo do solo em diversas culturas. - O Super Simples possui entre 18% a 21% de fósforo, no mínimo 16% de cálcio e até 10% de enxofre  - Embalagem saco com 50 kg.	3,7 TONEL	3.600,200000	13.320,74
36988	UREIA AGRÍCOLA. É um fertilizante mineral sólido rico em nitrogênio, com concentração tipicamente de 46% de nitrogênio amídico. Produto amplamente utilizado na agricultura para fornecer nitrogênio às plantas, essencial para seu crescimento e desenvolvimento.  Embalagem saco com 50 kg.	2 TONEL	4.177,050000	8.354,10
<b>Totais</b>		<b>4891,7</b>	<b>16.516,42</b>	<b>108.658,85</b>

#### Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## ANEXO XX – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Este Mapa de Riscos identifica, analisa e classifica os riscos relacionados à contratação para Registro de Preços visando a aquisição de mudas frutíferas e insumos agrícolas (fertilizantes e corretivo calcário), por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), bem como define medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos, conforme planejamento contido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

### 1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos foram classificados considerando:

- **Probabilidade de ocorrência:** Baixa / Média / Alta
- **Impacto na execução contratual:** Baixo / Médio / Alto
- O **nível de risco** resulta da combinação entre probabilidade e impacto, sendo categorizado como: **Baixo / Médio / Alto**

### 2. MATRIZ DE RISCOS

N.º	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
1	<b>Especificações técnicas insuficientes/inconsistentes</b>	Falhas no TR; ausência de parâmetros mínimos (sanidade/qualidade/validade)	Média	Alto	Alto	Definir especificações claras: variedades das mudas, padrões fitossanitários, embalagem/porte mínimo, validade/composição dos insumos	Revisar TR; retificar edital; corrigir especificações antes da adjudicação
2	<b>Pesquisa de preços inadequada</b>	Fontes insuficientes; preços não equivalentes; pesquisa desatualizada	Média	Alto	Alto	Utilizar múltiplas fontes (fornecedores do ramo, Banco de	Reavaliar estimativa; atualizar preços;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

						Preços, contratações similares); registrar memória de cálculo	republicar edital quando necessário
3	<b>Baixa competitividade no certame</b>	Exigências restritivas; licitação por lote inadequado; mercado regional limitado	Média	Alto	Alto	Adotar parcelamento por itens; evitar exigências indevidas; ampla divulgação; edital revisado	Readequar estrutura (itens/lotês); nova tentativa de disputa/relançamento
4	<b>Ofertas inexequíveis</b>	Disputa agressiva sem sustentação; oscilações do mercado (fertilizantes)	Média	Alto	Alto	Diligenciar preços; exigir proposta compatível; critérios objetivos de aceitação; análise de exequibilidade	Desclassificar; convocar próximo colocado; aplicar sanções conforme edital
5	<b>Atraso na entrega</b>	Problemas logísticos/estoque; sazonalidade das mudas	Média	Alto	Alto	Definir prazos claros por Ordem de Fornecimento; penalidades por atraso; monitoramento do gestor/fiscal	Notificar; aplicar penalidade; convocar remanescentes/novo processo se necessário
6	<b>Entrega de mudas em desacordo (baixa qualidade/pragas/doenças)</b>	Viveiro sem controle; transporte inadequado; manuseio incorreto	Média	Alto	Alto	Exigir mudas sadias, vigorosas e de viveiros idôneos; check-list de recebimento; critérios de rejeição	Recusar lote; exigir substituição; aplicar sanções
7	<b>Entrega de insumos fora da especificação (validade/composição/lote)</b>	Controle precário do fornecedor; produtos sem rotulagem adequada	Média	Alto	Alto	Exigir rotulagem completa; validade mínima; conferência no recebimento; previsão de rejeição	Rejeitar/substituir; registrar ocorrência; sanções



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

8	<b>Avarias/derramamento no transporte (fertilizantes/calcário)</b>	Embalagem inadequada; descarregamento indevido	Média	Médio	Médio	Responsabilizar fornecedor; exigir veículo adequado; conferência no ato da descarga	Solicitar reposição; registrar ocorrência
9	<b>Falhas no recebimento e fiscalização</b>	Equipe não treinada; ausência de rotina/check-list	Média	Alto	Alto	Designar gestor e fiscal; definir procedimento e check-list; registros formais	Revisão do recebimento; apuração; responsabilização e medidas administrativas
10	<b>Falha na gestão da Ata SRP (saldo/vigência/controle de requisições)</b>	Controle interno insuficiente; emissão irregular de ordens	Baixa/Média	Alto	Alto	Planilha de controle por item; controle de saldo; conferência de vigência antes das ordens	Suspender ordens irregulares; correção administrativa; apuração
11	<b>Recusa de fornecimento durante a vigência da Ata (oscilação de mercado)</b>	Tentativa de romper SRP por elevação do custo	Média	Alto	Alto	Requisições planejadas; aplicação de sanções; gestão ativa do saldo	Convocar remanescentes/novo certame; registro e penalidades
12	<b>Impugnações/reclamações e atrasos no certame</b>	Inconsistências ETP-TR-Edital; cláusulas restritivas	Baixa/Média	Alto	Médio/Alto	Revisão jurídica; compatibilidade entre documentos; justificativas técnicas	Responder impugnações; retificar; reabrir prazos quando necessário

### 3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RISCOS

Função	Responsabilidade
<b>Gestor da Ata</b>	Monitorar riscos e implementar medidas mitigadoras; controlar saldo e vigência do SRP; emitir ordens conforme necessidade
<b>Fiscal da Ata</b>	Acompanhar entregas; verificar conformidade; registrar ocorrências; apoiar recebimentos provisório/definitivo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

<b>Setor Requisitante</b>	Definir requisitos técnicos; apoiar recebimento; indicar locais e cronograma de distribuição/implantação
<b>Contratada</b>	Cumprir especificações, prazos e condições; substituir itens em desconformidade; assumir custos por danos/avarias

#### 4. ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

A gestão dos riscos será realizada por meio de:

- emissão formal de **Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho**;
- controle do **saldo por item** e da **vigência** da Ata SRP;
- uso de **check-list** para recebimento provisório e definitivo;
- registro formal de ocorrências, notificações e substituições;
- aplicação de sanções previstas no edital/ARP;
- acompanhamento do desempenho do fornecedor, com registro de evidências.

#### 5. CONCLUSÃO TÉCNICA

A análise demonstra que os riscos envolvidos são controláveis e mitigáveis, estando compatíveis com a execução do objeto, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas no ETP, TR e edital. Dessa forma, os riscos identificados não comprometem a viabilidade da contratação, desde que mantidos os controles de recebimento, fiscalização e gestão da Ata, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Antônio Lopes Santana

Corguinho/MS, 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.